

Rio Grande do Sul, 16 de Novembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARROS CASSAL RS CONTRATADO: CANOVA CANOVA & CIA LTDA ME. OBJETO Tem por objeto conforme relatório Técnico emitido e assinado pela Geóloga responsável técnica pela empresa CANOVA CANOVA & CIA LTDA ME, Sra. Brunilda Ermelinda Gineitis, referente ao processo 036/2010, carta convite 027/b/2010, que tinha como objeto a perfuração de um poço tubular na comunidade de Pontão do Hopp, ao perfurar o poço artesiano tubular de 06 polegadas constatou-se que o material (solo) encontrado em sua totalidade não tinha consistência e que desmoronaria se o poço não fosse revestido em 4" REVESTIMENTO DN 100, em sua profundidade total ou seja 152 metros, a um custe de R\$ 52,00 (cinqüenta e dois reais), o metro revestido, (conforme laudo em anexo).

VALOR: R\$ R\$ 7.904,00 (sete mil novecentos e quatro reais).

Prazo da Execução do Contrato: 01 (um) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2010 FORO: Comarca de Soledade RS.

IVO FRANCISCO FACHI

Contratante

CANOVA CANOVA & CIA LTDA ME. Contratada

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador: A17316C3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARROS CASSAL RS CONTRATADO: IMK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA.

OBJETO - Tem por objeto a construção de 03 (três) pontilhões, um na localidade de Gramado dos Limas, medindo

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

70 metros, outro na localidade de Coxilha Grande, medindo 78 metros e outro na Linha Pessegueiro, medindo 55,51 metros conforme processo Licitatório nº.031/2010, carta convite nº. 025/2010

VALOR: R\$ 63.729,36 (sessenta e três mil setecentos e vinte nove reais e trinta e seis centavos).

Prazo da Execução do Contrato: 120 (Cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2010

FORO: Comarca de Soledade RS.

IVO FRANCISCO FACHI

Contratante

IMK INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRÉ - MOLDADOS LTDA.

Contratada

Publicado por: Beno Bertilo Hammes Código Identificador:D0B382F2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2010

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2010 - CARTA CONVITE Nº. 027-B/2010 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARROS CASSAL RS

CONTRATADO: CANOVA CANOVA & CIA LTDA ME. OBJETO: As partes firmaram contrato em 04 de novembro de 2010, conforme processo licitatório de nº. 036/2010, carta

2010, conforme processo licitatório de nº. 036/2010, carta convite nº. 027-b/2010 Tendo por objeto a contratação de empresa para perfuração de poço artesiano, justifica-se o aditivo que por motivo de provável desmoronamento do poço conforme laudo técnico (em anexo), e estando o poço com vazão de 9.000 litro de água hora, não foram perfurados a metragem prevista na licitação, ficando pelo presente ajuste os valores atualizados de acordo com o executado. (**Conforme documentos em anexo**).

VALOR: R\$ 10.308,00 (Dez mil trezentos e oito reais). Prazo da Execução do Contrato: 01 (um) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2010 FORO: Comarca de Soledade RS.

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes **Código Identificador:**B91A44F1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 076/2010

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2010 - CARTA CONVITE Nº. 027-B/2010

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARROS CASSAL RS CONTRATADO: CANOVA CANOVA & CIA LTDA ME.

OBJETO Tem por objeto a contratação de empresa para perfuração de um poço tubular profundo para captação de água subterrânea, com equipamento rodopneumático, e com técnicas de execução conforme a norma brasileira de construção de poços Artesianos na localidade de Pontão do Hopp. Os

Recursos para custeio da obra é proveniente do convênio nº. 273/2005 – Consulta Popular – FPE 3110/2005, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e o Municipio de Barros Cassal RS conforme, processo Licitatório nº. 036/2010, carta convite nº. 027-B/2010.

VALOR: R\$ 12.290,00 (Doze mil duzentos e noventa reais).

Prazo da Execução do Contrato: 05 (cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2010 FORO: Comarca de Soledade RS.

IVO FRANCISCO FACHI

Contratante

CANOVA CANOVA & CIA LTDA ME.

Contratada.

Publicado por:

Beno Bertilo Hammes

Código Identificador:7E093544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO CLÁUDIA APARECIDA DINIZ RODRIGUES

A Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, retifica o extrato publicado erroneamente, na edição do Diário Oficial dos Municípios que circulou no dia 12 de julho de 2010, como CONTRATADA, para a prestação de serviços para atividades culturais de educação no trânsito, "Sérgio Krammes", quando o correto é a empresa "CLÁUDIA APARECIDA DINIZ RODRIGUES", com quem o Município firmou o contrato em 1º de julho de 2010, data desde a qual a empresa (CONTRATADA) vem prestando normalmente os serviços.

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:**11368518

IA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LISTA COLÉGIO ELEITORAL

LISTA DO COLEGIADO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

ÓRGÃO QUE	NOME	ASSINAT
REPRESENTA		URA
STASH	Jaqueline Brignoni	
	Winsch	
Sec. Educação	Carla Liane Saturno	
Sec. Educação	Carolina Scwheig	
Sec. Saúde	Marinilse Battistel	
Sec. Geral	Martin Luiz W.	
	Becker	
Sec. Obras	Luciano Ribas	
Escolas Municipais	Raquel Cristina B.	
	Forquin	
OAB	Marta Regina	
	Debortoli	
Rep. Ent. Religiosas	João Gilberto Hall	
Rep. Clubes de	Olando Kanitz	
Serviços		
Rep. Grupo de	Cecília Schweig	
Escoteiros		

Rep. das Escolas	Norma Franceschet	
Filantrópicas		
Rep. das Assoc. de	Glaci Maria de	
Bairros	Oliveira	
COMDIM	Marisa Dickel de	
COMBINI	Oliveira Diekei de	
DDICADA		
BRIGADA		
MILITAR	Graminho da Silva	
DELEGACIA DE	Jorge René Kronhardt	
POLICIA		
CTG Rancho dos	Elisandra Filimberti	
Tropeiros		
Conselho dos	Cipriano Antonio de	
Entorpecentes	Souza	
LFCC	Lurdes Budke Koch	
Sind. Trab. Rurais	Wilson Antonio Floss	
Sind Metalúrgicos	Luiz Antonio dos	
Patronal	Santos Barbosa	
Sind. Trab.	Neidi Guedes Bento	
Comércio	TACIUI GUCUES DEIIIO	
	Estavan Carani	
SISPI	Estevan Scarsi	
EMEF Santa	1	
Terezinha	Hentges	
EMEF Floresta	Ilse Hubner	
EMEF Alfredo	Noemia Lucia Gatto	
Brenner	Floss	
EMEF Rincão Seco	Ana Maria Meinen	
	Feil	
EMEF Jose de	Jeovane Luis Dal	
Anchieta	Castel	
EMEF Dedicação	Salete Câmera Saggin	
ao Estudo	Saicie Camera Saggill	
EMEI Alice Fleck	Dita Dragambala 1-	
LIVILI Alice Fleck	Rita Braganholo de	
EMELD	Souza	
EMEI Progresso	Andréia Luisa C.V.	
	Lauxen	
EMEI Floresta	Sandra B. Dettmer	
	Chagas	
Creche Hermany	Juliana Ribas Costa	
EEEF Hermany	Ledi Ribas. Ruthner	
EEEF Edison	Claudia Denise Cappi	
Quintana	TIT	
EEEF Ibirubá	Carmen Regina	
	Lupatini	
Colégio Sinodal	Claudia Karine	
Colegio Siliodai	Meinke Karme	
Ess Ess Ess		
Esc. Esp. Franz	Mirian Wilm	
Hummler- APAE	TO 11 TO 11	
ONG Inst. Filhos do	Roseli Budke	
Coração	Gonçalves	
UNIMÃES	Maria Luisa de	
	Oliveira	
Igrejas	Lorena Pedersen	
Igrejas	Noeli Wottrich	
<i>□</i>		

MARTA REGINA DEBORTOLI

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador:001CFDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO EM 16/11/2010 AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°.056/2010

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços n°.056/2010 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimentos de materiais destinados à recuperação de pavimentação, com execução de fresagem à frio, limpeza de pista e pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Santo Antônio e na Av. Borges de Medeiros. A abertura do certame será realizada no dia 02/12/2010, às 14h, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 29/11/10. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.pmsap.com.br. Maiores informações pelos fones: (51) 3662-1269 ou 3662-4000 R:216, junto ao Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12:30h às 18:30h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 12 de novembro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza **Código Identificador:**4BE218D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2010. Objeto: Aquisição de uma Capinadeira nova com acionamento hidráulico. Data abertura: 25/11/2010, horário às 10 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_carla@terra.com.br

JOELCI DA ROSA JACOBS

Prefeito

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues

Código Identificador: 1E1FDBBB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2010

O município de **Terra de Areia** – **RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2010 **Objeto**: <u>Contratação de empresa para reconstrução de 10 (dez) residências de baixa renda</u>. **Data abertura: 01/12/2010, horário e local:** às 15h00min no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital e demais informações poderão ser solicitadas no Departamento de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 18 horas, ou pelo telefone (51) 3666-1285 e e-mail: pmta_carla@terra.com.br

JOELCI DA ROSA JACOBS

Prefeito

Publicado por: Ana Carla Reus Rodrigues Código Identificador:683557E6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1964, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"AUTORIZA firmar convênios com o Estado do RS através da SEHADUR, e AUTORIZA a abertura de Dotação Orçamentária através de Crédito Especial por Auxílio e por Redução, e dá outras providências.

JOELCI DA ROSA JACOBS, Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais e processo nº 3971/2010;

FAZ saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano - SEHADUR, com o objetivo de instalação de Sistema de Rede de Distribuição de água nas Comunidades de Linha do Espigão e Linha Becker.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a abrir Dotação Orçamentária através de Crédito *Especial por Auxílio* no valor total de **R\$ 104.286,72** (cento e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE: 01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 544 – RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA: 60 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJ: XXXX – SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DE ÁGUA – LINHA BECKER

CATEGORIA: 3.4.4.9.0.51.00.00 (OBRAS E INSTALAÇÕES)

VALOR: R\$ 54.600,00

CATEGORIA: 3.4.4.9.0.93.00.00 (INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES)
VALOR: R\$ 96,64

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE: 01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 544 - RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA: 60 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJ: XXXX – SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DE ÁGUA – LINHA DO ESPIGÃO

CATEGORIA: 3.4.4.9.0.51.00.00 (OBRAS E

INSTALAÇÕES) VALOR: **R\$ 49.500,00** CATEGORIA: 3.4.4.9.0.93.00.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUICÕES)

VALOR: **R\$ 90,08**

TOTAL DO CRÉDITO POR AUXÍLIOS R\$ 104.286,72

Art. 3º. Servirá de cobertura para abertura do *crédito especial por auxílio*, aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 104.286,72 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), proveniente repasse do Governo Estadual através de Convênios junto a Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano/RS.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de *Crédito Especial por Redução*, conforme segue:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE: 01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 544 – RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA: 60 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJ: XXXX – SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DE ÁGUA – LINHA BECKER

CATEGORIA: 3.4.4.9.0.51.00.00 (OBRAS E

INSTALAÇÕES) VALOR: R\$ 13.674,16

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

UNIDADE: 01 – ÓRGÃOS SUBORDINADOS

FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 544 – RECURSOS HÍDRICOS

PROGRAMA: 60 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJ: XXXX – SISTEMA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DE ÁGUA - LINHA DO ESPIGÃO

CATEGORIA: 3.4.4.9.0.51.00.00 (OBRAS E

INSTALAÇÕES)

VALOR: R\$ 12.397,52

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃOR\$ 26.071, 68

(vinte e seis mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º. Servirá de cobertura para o Crédito Especial por Redução, no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –

RECURSO VINCULADO FUNÇÃO : 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 04 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

ADMINISTRATIVA

PROJ/ATIV: 2212 - FUNASA

CATEGORIA: 3.4.4.9.0.52.00.00 (EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE)

RECURSO LIVRE VALOR: R\$ 26.071,68

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERA DE AREIA, em 05 de novembro de 2010.

Registre-se e publique-se

JOELCI DA ROSA JACOBS Prefeito Municipal

RITA DE C. DA C. BASEI

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**4C4952C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.965, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

"AUTORIZA o Poder Executivo a instituir o PROGRAMA DE COMBATE AO BULLYING, no âmbito municipal".

JOELCI DA ROSA JACOBS, Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e processo nº 3081/10;

FAZ saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o *Programa de Combate ao Bullying*, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas municipais, no âmbito do Município.

Parágrafo único - Entende-se por bullying atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotadas por um indivíduo (bully) ou grupo de indivíduos contra outro(s), sem motivação evidente, causando dor, angústia e sofrimento e, executadas em uma relação desigual de poder, o que possibilita a vitimização.

Art. 2º. O bullying pode ser evidenciado através de atitudes de intimidação, humilhação e discriminação, entre as quais:

 $I-insultos\ pessoais;$

II – apelidos pejorativos;

III – ataques físicos;

IV – grafitagens depreciativas;

V – expressões ameaçadoras e preconceituosas;

VI – isolamento social;

VII – ameaças e;

VIII - pilhérias.

Art. 3º. O bullying pode ser classificado de acordo com as ações praticadas:

I – verbal: Apelidar, xingar, insultar;

II – moral: difamar, disseminar rumores, caluniar;

III – sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

IV – psicológico: ignorar, excluir, perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, tiranizar, chantagear e manipular;

V – material: destroçar, estragar, furtar, roubar os pertences;

VI – físico: empurrar, socar, chutar, beliscar, bater; e

VII – virtual: divulgar imagens, criar comunidades, enviar mensagens, invadir a privacidade.

LEI MUNICIPAL nº 1.965, de 09 de novembro de 2010.

Art. 4º. Para implementação deste Programa, a unidade escolar criará uma equipe multidisciplinar, com a participação do Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar e/ou Círculo de Pais e Mestres e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

Art. 5°. São objetivos do Programa:

I – prevenir e combater a prática de bullying nas escolas;

II – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III – incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho Escolar

IV – discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;

V – observar, analisar e identificar eventuais praticantes de bullying nas escolas;

VI – discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;

VII – desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e áudio-visual;

VIII – valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da auto-estima dos estudantes;

IX – integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao bullying;

X – coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;

XI – realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a convivência harmônica na escola;

XII – promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;

XIII – propor dinâmicas de integração entre alunos e professores;

XIV – estimular a amizade, a tolerância, o respeito às diferenças individuais, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;

 $XV-\mbox{orientar}$ pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying;

XVI – auxiliar vítimas e agressores.

Art. 6°. Compete à unidade escolar aprovar um plano de ações para a implantação das medidas previstas no Programa e integrá-lo ao Projeto Político Pedagógico.

Art. 7º. Fica autorizada a realização de convênios e parcerias para a garantia do cumprimento dos objetivos do Programa.

LEI MUNICIPAL Nº 1.965, de 09 de novembro de 2010.

Art. 8°. A escola poderá encaminhar vítimas e agressores aos serviços de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no **prazo** de **noventa dias** a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

JOELCI DA ROSA JACOBS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RITA DE C. DA COSTA BASEI

Secretária da Administração e Planejamento

ROBERTO A. THOMAS

Secretário de Educação

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização legislativa para instituir o PROGRAMA DE AÇÃO CONTRA O BULLING, no âmbito do Município de Terra de Areia.

Diante da realidade em que vivemos, sabe-se que a ocorrência do Bullying é um fato de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva que ocorre sem motivação vidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Este ato também indica que tem reflexos expressivos e negativos, como a evasão escolar, já que vítimas desse abuso ficam traumatizadas e passam a temer o ambiente escolar.

Visando prevenir estes atos, propomo-nos a estabelecer um projeto para prevenir o bullying, tais como capacitação de docentes e equipes pedagógicas para implementação de ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema; a implementação e disseminação de campanhas de educação, conscientização e informação; a instituição de práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis para identificação de vítimas e agressores; e assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e agressores.

Ante o exposto, e com o objetivo de estimular a relevância, levando à percepção de uma educação implementada resultando assim na integração coletiva, é que solicitamos a apreciação e votação dessa Casa legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

JOELCI DA ROSA JACOBS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Carla Reus Rodrigues **Código Identificador:**55ADD5B0

Coulgo Identificador .55AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

ANEXO XVII - Tabela 17- Demonstrativo Simplifica	do Do Relatório	Resumido da				
Execução Orçamentária (CONSOLIDADO) (Portaria	a STN nº 471/2004	1)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SO	CIAL					
5° bimestre de 2010						
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R	§ Milhares	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre		Até o bimenstre			
Previsão Inicial da Meta da Receita	90.500,00				452.500,00	
Receitas Realizadas	90.500,00				393.798,47	
Déficit Orçamentário	=		(58.701,53))	·	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS No bimestre			Até o bimenstre			
Dotação Inicial	90.500,00		452.500,00			
Dotação Atualizada	90.500,00		452.500,00			
Despesas Empenhadas	66.972,56		314.170,86			
Despesas Liquidadas	65.557,72		305.673,64			
Superávit Orçamentário	23.527,44		79.627,61			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida			7.973.244,88			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE	No bimestre		Até o bimestre			
PREVIDÊNCIA	No billestre		Ate o binestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	egime Próprio de Previdência Social dos Servidores - úblicos -		-			
Receitas Previdenciárias(III)	-		-			
Despesas Previdenciárias(IV)	-		-			
Resultado Previdenciário(III-IV)	-		-			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Liquidações até o	Pagamento bimestre	o até o Sa	aldo	
DOD DODED		bimestre				
POR PODER	4 0 40 00			-		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.042,32	-	4.042,32			
Poder Executivo	4.0.42.22		4.042.22			
Poder Legislativo	4.042,32		4.042,32			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			-			
Poder Executivo			-			
Poder Legislativo	-	-	-			
TOTAL	4.042,32	-				
~						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E		Limites Constitu	ucionais Anu	ais		
DESENVOLVIMENTO	Apurado	% Mínimo a				
DO ENSINO - MDE	até o bimestre	Aplicar no				
		Exercício				
Mínimo Anual de 25% dos Impostos no - MDE		25%				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. dos Prof. do Ensino Fundam.		60%				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	Valor	Limites Constitucionais Anuais		-		
PÚBLICOS DE	Apurado	% Mínimo a % Aplicado até <bir></bir>		>		
SAÚDE	até o bimestre	Aplicar no				
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício 15%				
Despesa com Pessoal	Valor (12 meses)	% aplicado	Limite Legal - LRF, alinea b art. 20		ı	
Legislativo	279.134,28	2,87%	D att. 20		6,00%	
Executivo	213.134,20	<u>4,01/0</u>	+		54,00%	
EACCULIVO			+		34,00%	
	1					

GERALDO GIACOMINI

Presidente

RODRIGO FAGUNDES DO NASCIMENTO

Contador CRC 084416/O-9

Publicado por: drigo Fagundes do Nascimento

Rodrigo Fagundes do Nascimento **Código Identificador:**E113AF89